



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO N° 052, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 5.324.901,87 (CINCO MILHÕES  
TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL  
NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA  
E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO  
DO EXERCICIO 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 997/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 5.324.901,87 (cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**1.163 - Construção Creche e Escola de Educação Infantil - Bairro  
Irmã Lindalva**

1270 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 5.271.651,85
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.271.651,85</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 5.271.651,85</b>

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**1.163 - Construção Creche e Escola de Educação Infantil - Bairro Irmã Lindalva**

1271 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 53.250,02
	15500000	

**Total da Ação:** R\$

**53.250,02**

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$

**53.250,02**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, e da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**1.36 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**

630 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 53.250,02
	15500000	

**Total da Ação:** R\$ 53.250,02

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 53.250,02

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 06 de maio de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DECRETO 052/2025**

FONTE: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União.

1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de 01/01/2025 A 06/05/2025	0,00
3) Total da arrecadação prevista 2025(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	5.271.651,85
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a aBRIL 2025	0,00
c) Valor estimado para arrecadação 2025	5.271.651,85
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	5.271.651,85
( - ) Valor utilizado	
( - ) Valor deste crédito	5.271.651,85
e) Saldo de excesso disponível em 06/05/2024	0,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças